



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 898

Dá nova redação à Lei nº 850, de 27 de março de 1 987.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo primeiro da Lei nº 850, de 27 de março de 1 987, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica criada, no distrito de Babilônia, deste Município, na Fazenda denominada Ponte dos Palmitos, a Escola Municipal de primeiro grau, que, ainda por força desta Lei, denominar-se-á "Escola Municipal NERIA MANOELINA FERNANDES".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de novembro de 1 988.

*Fernando José Pinto*  
DR. FERNANDO JOSÉ PINTO  
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*  
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU  
=SECRETÁRIA=